



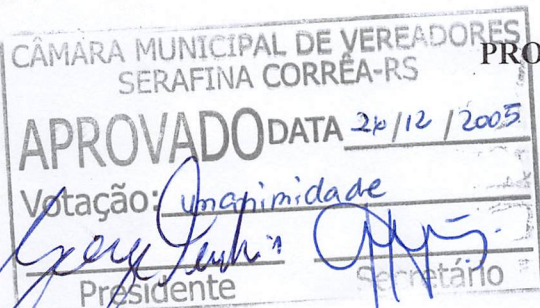
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data:

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



PROJETO DE LEI Nº 120, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 38.300,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil, e trezentos reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Gabinete do Prefeito:

04.122.1103.2007 – Manutenção das atividades funcionamento gabinete

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 8.000,00

Secretaria Municipal de Finanças:

04.122.1103.2017 – Manutenção dos Órgãos de Finanças

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagem – Fixas Pessoal.....R\$ 7.000,00

Secretaria Municipal de Administração:

04.122.1103.2009 – Manutenção atividades funcionamento Secretaria de Administração

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 5.000,00

Secretaria Municipal de Saúde:

10.301.0067.2070 – Manutenção atividade funcionamento serviços de Saúde

31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 4.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.122.1103.2097 – Manutenção serviços funcionamento secretaria

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 7.500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 396/2005
Data: 26/12/2005
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.122.1103.2098 – Manutenção serviços funcionamento secretaria
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento:

08.244.1103.2159 – Manutenção das atividades de funcionamento Assistência Social
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 800,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

12.365.0080.2048 – Manutenção do Ensino Infantil
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo anterior a redução de verbas dos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:

26.782.1006.2019 – Manutenção Atividades funcionamento
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens – Fixas Pessoal.....R\$ 22.000,00

Secretaria Municipal de Educação:

12.361.1004.1082 – Conclusão Anexo centro Administrativo
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 16.300,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

.....





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 396/2005

Data 26/12/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

A proposta tem por objetivo adequar os recursos orçamentários de 2005 a fim de equilibrar as dotações frente às despesas existentes, suprimindo necessidades em programas e atividades do governo municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de Dezembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA 26/12/2005	
PFL:	PTB:
PMDB:	PP:
PSDB: _____	_____

